

Dado para a Ordem do Dia
da reunião de 24.07.90
Em 23.07.90



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

073

Pizzio
Vereador Elípcio Pizzio
Vice-Presidente da Câmara
em exercício

PARECER CLJR-070/90, em 20 de julho de 1990.

APROVADO POR: em 1ª votação
por unanimidade.

Em 24 / 07 / 90

Exmº Sr.
Vereador Elípcio Pizzio
DD. Presidente em exercício da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Pizzio
Presidente da Câmara
Vereador Elípcio Pizzio
Vice-Presidente da Câmara
em exercício

Em 2ª e 3ª votação

APROVADO POR: unanimidade

Em 24 / 07 / 90

Pizzio
Presidente da Câmara
em exercício
Vereador Elípcio Pizzio
Vice-Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 60/90

"Concede reajuste aos salários e vencimentos dos empregados e funcionários públicos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Ubá, em todos os níveis e categorias, bem como aos proventos e pensões dos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Ubá, e dá outras providências."

Senhor Presidentê:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) - Através da Mensagem nº 036/90, de 19.07.90, o Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Professor Francisco De Filippo, em caminha ao Legislativo o Projeto de Lei visando reajustar os vencimentos dos funcionários públicos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Ubá, bem como os proventos e pensões dos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Ubá;

2º) - O reajuste corresponde ao percentual de 27,144% - (vinte e sete por cento e cento e quarenta e quatro milésimos percentuais).

3º) - Tal concessão, todavia, poderá futuramente ser com pensada em casos de reajustes obrigatórios fixados por uma nova política salarial que, porventura, venha a ser adotada no país, ou por decisão judicial;

4º) - A matéria está na conformidade da Lei vigente.

ASSIM SENDO, SOMOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente
Vereador Moacir Alves Nogueira
Titular
Vereador Tarcísio Salgado
Titular